



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 27 de Fevereiro de 2025 - Nº 2888

DECRETO

DECRETO Nº 6695, de 27 de fevereiro de 2025.

DECRETO

DECRETO Nº 6.696, de 27 de fevereiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$309.660,00 (Trezentos e nove mil e seiscentos e sessenta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6695				
Suplementação de Créditos				Data 27/02/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
Origem		Crédito		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,EVENTOS E E CONOMIA CRIATIVA 896				
896		1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15010000	309.660,00
Soma:				309.660,00
Decreto Nº 6695				Data 27/02/2025
1741990100	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal			309.660,00
Soma:				309.660,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 652.729,07 (Seiscentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6696				
Suplementação de Créditos				Data 27/02/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
173	175	1	1.06.0.04.124.0029.2147.31901300.15000000	6.000,00
184	183	1	1.06.0.04.124.0031.2208.33901400.15000000	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
220	862	1	1.08.0.18.541.0006.2045.33903900.17040000	105.490,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
519	511	1	1.14.0.17.542.0038.2261.33903900.17050000	4.916,64
522	515	1	1.14.0.18.541.0038.2259.33903600.15000000	908,11
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
554	563	1	1.16.0.15.451.0030.2179.44905100.15000000	40.000,00
554	557	1	1.16.0.15.451.0030.2179.44905100.15000000	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
852	196	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33903900.15000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
897	44	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.17090000	70.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
899	561	1	1.16.0.15.122.0031.2195.33903900.17050000	325.414,32
Soma:				652.729,07
Anulação de Créditos				Data 27/02/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
44		1	1.02.0.27.812.0052.2312.33903900.17090000	70.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
175		1	1.06.0.04.124.0029.2147.31909200.15000000	6.000,00
183		1	1.06.0.04.124.0031.1215.44905200.15000000	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
196		1	1.07.0.04.128.0023.1116.33903900.15000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
511		1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903000.17050000	4.916,64
515		1	1.14.0.04.122.0029.2157.33909200.15000000	908,11
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
557		1	1.16.0.15.452.0036.1252.44905100.15000000	50.000,00
561		1	1.16.0.15.452.0036.2253.33903900.17050000	325.414,32
563		1	1.16.0.15.452.0036.2253.33909200.15000000	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
862		1	1.08.0.04.122.0031.2227.44905200.17040000	105.490,00
Soma:				652.729,07

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO Nº 01537/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços para realização de aulas de hidroginástica para idosos do "Projeto 3º Idade em Atividade", em favor da empresa "**Complexo FCA Poliesportivo Ltda**" no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, de acordo com o do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01537/2025.

Pirai, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 00021/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para o fornecimento de energia elétrica, em favor da empresa "**Light Serviços de Eletricidade S/A**" no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, de acordo com o caput inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00021/2025.

Pirai, 25 de fevereiro de 2025

Jucielma Matias dos Santos Lima
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 00020/2025

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, para atender as demandas da Procuradoria, através da Empresa "**RIO + SANEAMENTO BL3 SA**", no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00020/2025.

Pirai, 25 de fevereiro de 2025.

Jucielma Matias dos Santos Lima
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 02896/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de banda gospel "Jones e Paola" para apresentação no 29º Culto de Louvor e Adoração a Deus, em favor da empresa "**S N da Silva Produções e Eventos-Me**", no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 02896/2025.

Pirai, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 02897/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a contratação de show gospel "Banda PG" para apresentação no 29º Culto de Louvor e Adoração a Deus, em favor da empresa "**Adore Eventos Ltda**", no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, de acordo com o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 02897/2025.

Pirai, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: secpcg@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral:João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua De Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 12.359/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 053/2024

OBJETO: Aquisição de Carnes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

BENEFICIÁRIOS:

RCM VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 53.642.249/0001-67

DOS PREÇOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	240	KG	89.5.19 - CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIF-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	Friganso	33,02	7.924,80
002	240	KG	89.5.21 - CARNE BOVINA - TIPO MIOLO DE PÁ, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIF-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE	Friganso	35,09	8.421,60

			TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.			
003	240	KG	89.5.43 - CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1KG OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Talismã	24,4	5.856,00
005	240	KG	89.5.37 - FRANGO (COXA / SOBRECORA SEM DORSO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM OSSO, CONGELADAS E COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Rica	10,49	2.517,60
007	180	KG	89.5.46 - CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS DE 2 x 2 cm - PERNIL -	Rica	21,76	3.916,80

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 12.359/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 053/2024

OBJETO: Aquisição de Carnes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

BENEFICIÁRIOS:

M A S DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.553.133/0001-72

DOS PREÇOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	240	KG	89.5.26 - CARNE FRANGO (PEITO) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM BANDEJA, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	Holambra	18,5	4.440,00
TOTAL						4.440,00

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: 24 de fevereiro de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 12.359/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 053/2024

OBJETO: Aquisição de Carnes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

BENEFICIÁRIOS:

D GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESOA LTDA
CNPJ: 45.719.057/0001-83

DOS PREÇOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	180	KG	89.5.14 - SALSICHA DE FRANGO, FINA, TIPO "HOT DOG", ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES TÉRMICAS DO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	Impório	8,00	1.440,00
TOTAL						1.440,00

		MANIPULADA COM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS). DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, OSSOS, PELE, CARTILAGEM E APONEVROSES). LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TEXTURA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR-SE VISCOSA AO TATO COR ROSADA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS CHEIRO PRÓPRIO, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR EXSUDADO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM CUBOS PEQUENOS, DE APROXIMADAMENTE 2 X 2 CM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 OU 2 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. A EMBALAGEM DEVERÁ OBEDECER AOS SEGUINTE REQUISITOS: A) PROTEGER AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E DE QUALIDADE DO PRODUTO B) PROTEGER O PRODUTO CONTRA A CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA E SE QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINAÇÃO C) IMPEDIR PERDA DE ÁGUA, DESIDRATAÇÃO E QUALQUER VAZAMENTO D) IMPEDIR QUE SE TRANSMITA AO PRODUTO QUALQUER CHEIRO, COR, SABOR, OU OUTRA QUALQUER CARACTERÍSTICA INDESEJÁVEL O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEÍVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (CISPOA), IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE SEIS MESES) E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO NÚMERO DO LOTE PESO LÍQUIDO TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.			
TOTAL					28.636,80

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: 24 de fevereiro de 2025.

5º TERMO AO CONTRATO ADITIVO 023/2020

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/20.

Partes: Município de Pirai e a empresa G.L. Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste do contrato nº 023/2020, por 04 (quatro) meses de acordo com a cláusula quarta, conforme processo administrativo nº 02114/2025, a partir de 14/02/2025.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 76.548,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$ 19.137,00 (Dezenove mil, cento e trinta e sete reais).

Fundamento: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato.

Autorização: Proc. Nº 02114/2025

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025

HOMOLOGAÇÃO 17133

PROCESSO Nº: 17.133/2024.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 056/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de confecção de Informativo Oficial do Município de Pirai.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Srª. Mariana Cristina de Souza, designado através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **11.213.159 Aline Souza Lima de Paiva**, no valor de **R\$ 77.980,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 12.359/2024

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2024

OBJETO: Aquisição de Carnes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Srª. Mariana Cristina de Souza, designada através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA



PORTARIA SMS/GS Nº 012 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
Informa os prestadores de serviços habilitados para realização dos procedimentos de OCI, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas.

A Secretária Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada (PNAES);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), doravante denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Portaria SAES/MS N.º 1640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do PMAE;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia; Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024 que dispõe sobre a Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia; Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia; a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia e a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia; e



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



Art. 1º - Informar a relação dos prestadores de serviços habilitados para realização dos procedimentos da OCI no Município de Pirai, RJ, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), conforme a seguir elencados:

- HOSPITAL FLÁVIO LEAL - CNES 2267187
- CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI - CNES 2267101
- CINTIMED LTDA – CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CNES 0025127

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai, em 25 de fevereiro de 2025.


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

5º TERMO HOSPITECH

EXTRATO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Hospitech Serviços de Manutenção Hospitalar Ltda.- ME.

Fundamento: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de esterilização (autoclaves) utilizados nas Unidades de Saúde da Família.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por o objeto a prorrogação de contrato para o período de 03 (três) meses tendo início em 13/02/2025 e término em 13/05/2025, com o valor global R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Autorização: Processo nº. 00103/2025.

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!

FAÇA SUA PARTE!





PREFEITURA DE
PIRAÍ

COMPROMISSO COM SEU FUTURO